



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 12/2018  
Proc. Administrativo nº 16/2018

Contrato de Fornecimento que fazem  
entre si a Prefeitura Municipal de  
Sebastião Barros e a MVM – Derivados  
de Petróleo Ltda, na forma abaixo.

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, situada na Rua 1º de Janeiro, s/nº – Centro – Sebastião Barros – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor ONÉLIO CARVALHO SANTOS, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 1.286.728 SSP-PI, inscrito no CPF nº 503.902.703-15, residente e domiciliado na Av. André Pereira Lobato, s/n, Sebastião Barros, Estado do Piauí.

**CONTRATADO** – MVM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.410.672/0001-08, com sede na Rua Pedro II, s/n, Bairro Aeroporto, Corrente, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. MAGNO GLENNYO GADELHA GUERRA DE FARIAS, RG.: 2863291 SSP/PB e CPF: 979.418.833-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme o **Pregão Presencial nº 12/2018**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AOS VEÍCULOS, BOMBAS E MOTORES DE POÇOS TUBULARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO OU LOCADOS**, durante o exercício de 2018, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, DA VINCULAÇÃO E DA LICITAÇÃO

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula Primeira, através do Pregão Presencial nº 12/2018, e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93, devidamente adjudicados pelo(a) Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRO, o valor total estimado de **R\$ 84.940,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais)**, referente ao Lote 02 - Combustível Corrente-PI e o valor total de **R\$ 57.223,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e tres reais)**, referente ao Lote 05 – Lubrificantes e Filtros, perfazendo um total global de **R\$ 146.163,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta e tres reais)**, que será repassado para a CONTRATADA em conta corrente até o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, correrão por conta de: **FPM / ICMS / PNATE / FUNDEB / FME/ QSE/ PDDE/ FUS / FMS / VS/ PMAQ/ CO-FINANCIAMENTO/ FMAS / IGD/ FEP / PAB / SMAS, AUXÍLIO FINANCEIRO/ FME, SME, SMS, CIDE, RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.**

| Ficha | Unid. Orç | Class. Funcional | Nat. Despesa | Font. Grupo | Font. Código |
|-------|-----------|------------------|--------------|-------------|--------------|
| 30    | 02.01.00  | 04.122.0001.2006 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 55    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 56    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 57    | 02.02.00  | 04.122.0001.2012 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 86    | 02.03.00  | 18.541.0033.2015 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 94    | 02.03.00  | 20.605.0001.2014 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 171   | 02.04.00  | 12.361.0036.2025 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 172   | 02.04.00  | 12.361.0036.2025 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 182   | 02.04.00  | 12.361.0036.2072 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 183   | 02.04.00  | 12.361.0036.2072 | 3.3.90.30.00 | 008         | 08           |
| 192   | 02.04.00  | 12.361.0036.2103 | 3.3.90.30.00 | 008         | 08           |
| 204   | 02.04.00  | 12.365.0013.2092 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 225   | 02.04.00  | 12.366.0036.2091 | 3.3.90.30.00 | 001         | 00           |
| 237   | 02.04.01  | 12.361.0036.2028 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |
| 251   | 02.04.01  | 12.361.0036.2031 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |
| 252   | 02.04.01  | 12.361.0036.2031 | 3.3.90.30.00 | 009         | 09           |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**

Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

|     |          |                  |              |     |    |
|-----|----------|------------------|--------------|-----|----|
| 263 | 02.04.01 | 12.361.0036.2102 | 3.3.90.30.00 | 009 | 09 |
| 273 | 02.04.01 | 12.365.0013.2034 | 3.3.90.30.00 | 009 | 09 |
| 312 | 02.05.00 | 15.452.0001.2037 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 320 | 02.05.00 | 15.452.0022.2039 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 341 | 02.05.00 | 17.512.0027.2040 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 387 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 388 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 389 | 02.06.00 | 10.301.0001.2051 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |
| 591 | 02.10.00 | 08.244.0001.2056 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 592 | 02.10.00 | 08.244.0001.2056 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 612 | 02.10.00 | 08.244.0011.2094 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 618 | 02.10.00 | 08.244.0011.2098 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 619 | 02.10.00 | 08.244.0011.2098 | 3.3.90.30.00 | 003 | 03 |
| 633 | 02.11.00 | 10.301.0001.2052 | 3.3.90.30.00 | 001 | 00 |
| 634 | 02.11.00 | 10.301.0001.2052 | 3.3.90.30.00 | 010 | 10 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. – O presente Contrato terá uma vigência até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, contatos a partir da data de emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, podendo ser prorrogado em uma das hipóteses previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
- efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste contrato e de aplicar multa ou rescindir, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou das condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATANTE** designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

P. M. Sebastião Barros -  
PI  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass

fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 - A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato, por meio de seu quadro de pessoal, devidamente informado a CONTRATANTE e nos dias e horários previstos na Cláusula Primeira, conforme proposta apresentada que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse;
- 7.2 -** Entregar os combustíveis na bomba ou em central de abastecimento na sede do Município, haja visto que o Município, atualmente, não tem condições físicas de estocagem.
- 7.3 -** Permitir e colaborar com a fiscalização, por parte do Contratante, acerca da correta execução do objeto contratado, fornecendo, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos solicitados.
- 7.4 -** O fornecimento do objeto obedecerá às especificações contidas no Termo de Referência, e o representante da Administração atestará o fornecimento para fins de liquidação e pagamento.
- 7.5 -** Em caso de alterações na relação dos combustíveis especificados no Anexo I do Edital, as partes solicitarão a inclusão ou exclusão das novas quantidades, que poderão ser fornecidos ou excluídos após a assinatura de Termo Aditivo correspondente.
- 7.6 -** Cumprir as obrigações de encargos trabalhistas, sociais e tributário, decorrente da execução deste contrato.
- 7.7 -** Manter todas as condições materiais, humanas, logísticas, etc., necessárias para o correto e fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes deste contrato.
- 7.8 -** Responder por eventuais danos ou prejuízos, causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução deste contrato.
- 7.9 -** Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a correta execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. –** Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

- 9.1. –** O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI  
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59  
Fone: (89)3564-0066

|                             |
|-----------------------------|
| P. M. Sebastião Barros - PI |
| Fls. _____                  |
| Ass                         |


9.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato será o da cidade de Corrente – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

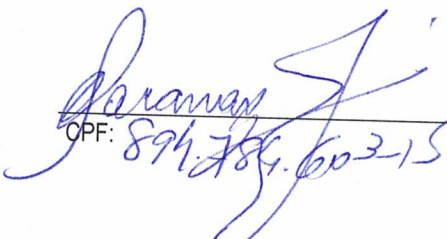
Sebastião Barros (PI), 23 de abril de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS  
Onélio Carvalho de Santos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MVM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
Magno Glennyo Gadelha Guerra de Farias  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 047.516.373-71

  
CPF: 894.789.603-15